



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 854

25 DE AGOSTO 2017

*CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO
MUNICÍPIO DE CARIRA, ALTERA O
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR
783/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito Municipal de Carira Estado da Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos comissionados de Gestor de Projetos, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Coordenador da Casa Lar, Coordenador da Bolsa Família, com 01 (uma) vaga cada.

Art. 2.º Altera a tabela dos cargos comissionados, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 783/2013, que passa a vigorar de acordo com a Tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, ficando o poder Executivo Autorizado a proceder os ajustes e adequações indispensáveis.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2017.

Art. 5.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira, Estado de Sergipe, em 25 de agosto de 2017.


ARODOALDO CHAGAS

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

| CARGOS | QUANTIDADES | REMUNERAÇÕES |
|---|-------------|--------------|
| ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE | 01 | LEI 837/2016 |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 01 | R\$ 1800,00 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA INSTITUCIONAL | 01 | R\$ 1800,00 |
| COORDENADOR DE ORDEM PUBLICA E DE DEFESA DA CIDADANIA | 01 | R\$ 1800,00 |
| COORDENADOR DA DEFESA CIVIL | 01 | R\$ 1800,00 |
| ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS | 05 | R\$ 1800,00 |
| ASSISTENTE DE GABINETE | 05 | R\$ 800,00 |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO | 01 | LEI 837/2016 |
| CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO | 01 | LEI 837/2016 |
| SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO | 01 | LEI 837/2016 |
| DIRETOR DOS PLANOS E DOS ORÇAMENTOS | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 01 | R\$ 1800,00 |
| COORDENADOR DA GESTÃO DE PESSOAS | 01 | R\$ 1000,00 |
| COORDENADOR DA GESTÃO PATRIMONIAL | 01 | R\$ 1000,00 |
| COORDENADOR DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL | 01 | R\$ 1800,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS | 01 | LEI 837/2016 |
| DIRETOR DAS LICITAÇÕES E DAS COMPRAS | 01 | R\$ 2500,00 |
| COORDENADOR DAS LICITAÇÕES | 01 | R\$ 1000,00 |
| COORDENADOR DAS COMPRAS | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO CONTÁBIL E DE TESOUREARIA | 01 | R\$ 1800,00 |
| COORDENADOR DA CONTABILIDADE | 01 | R\$ 1000,00 |
| COORDENADOR DA TESOUREARIA | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO TRIBUTÁRIA | 01 | R\$ 1800,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER | 01 | LEI 837/2016 |



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

| | | |
|--|----|--------------|
| ASSISTENTE DE GABINETE | 05 | R\$ 800,00 |
| PROCURADOR JURÍDICO DA SEMECE | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO FINANCEIRA | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL I | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DAS MODALIDADES DE ENSINO E DOS PROJETOS ESPECIAIS | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DA CULTURA | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DO ESPORTE E DO LAZER | 01 | R\$ 1000,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE | 01 | LEI 837/2016 |
| PROCURADOR JURÍDICO DA SEMSAU | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEMSAU | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DO PATRIMÔNIO DA SEMSAU | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DA REGULAÇÃO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR TÉCNICO DA CLÍNICA DE SAUDE DA FAMÍLIA | 01 | R\$ 1800,00 |

Prefeitura Municipal de Carira

Avenida Major Aécio Maia, 69, Centro – 49550-000 Carira/SE
CNPJ: 13.099.882/0001-36 Tel.:/Fax.:(79) 3445-1888



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|----|--------------|
| DIRETOR CLÍNICO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 01 | R\$ 1800,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 01 | LEI 837/2016 |
| DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS DA SEMDES | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DO APOIO AOS CONSELHOS E DA GESTÃO DE PARCERIAS | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 01 | R\$ 1800,00 |
| COORDENADOR CRAS | 01 | R\$ 1500,00 |
| COORDENADOR CREAS | 01 | R\$ 1500,00 |
| COORDENADOR CASA LAR | 01 | R\$ 1500,00 |
| COORDENADOR BOLSA FAMILIA | 01 | R\$ 1500,00 |
| SECRETARIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS PÚBLICAS | 01 | LEI 837/2016 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SEMSOP | 01 | R\$ 1800,00 |
| GESTOR DE PROJETOS | 01 | R\$ 2500,00 |
| DIRETOR DOS PROJETOS | 01 | R\$ 1800,00 |
| DIRETOR DAS OBRAS | 01 | R\$ 1800,00 |
| GERENTE DA EXECUÇÃO DE PRÓPRIOS | 01 | R\$ 1000,00 |
| GERENTE DA FISCALIZAÇÃO DAS POSTURAS | 01 | R\$ 1000,00 |
| DIRETOR DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 01 | R\$ 1800,00 |



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito**

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E GESTÃO DE PROJETOS

I- COORDENADOR

FORMAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana das unidades referenciadas no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais na sua área de abrangência.
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

programa; d) conhecer as tabelas de insumos e serviços referentes à obra pública e aplicar as mesmas de acordo com a especificidade de cada projeto ou programa; e) acompanhar o andamento das propostas apresentadas junto às esferas estadual, federal, fundações, ONGs e afins; f) fiscalizar a execução dos contratos firmados junto às esferas estadual, federal, fundações, ONGs e afins; g) coordenar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal no sistema GEO-OBRAS.

II – APOIO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, compreendendo:

a) elaborar ações que visem a salvaguarda do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico do município, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos; b) coordenar projetos de restauro contratados pela municipalidade, estabelecer práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação e valorização de edificações, conjuntos arquitetônicos, urbanos e rurais do município; c) acompanhar e fiscalizar obras públicas e interferências no Patrimônio Histórico Cultural e Artístico do município; d) elaborar Plano de Proteção do Patrimônio Histórico Edificado e Ambiental e) auxiliar a população em geral, quando solicitado, os projetos de reforma de bens identificados como de interesse de preservação;

III – APOIO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, compreendendo:

a) conceber projetos para espaços externos, livres e abertos públicos, com praças e parques, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive territorial; b) auxiliar nas reformas e requalificação por meio de projetos técnicos específicos das praças e jardins existentes no município; c) acompanhar e fiscalizar obras e interferências nas praças e jardins do município; d) acompanhar e dar suporte técnico ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos para o município; e) auxiliar na elaboração das peças técnicas visando licenciamento ambiental, quando necessário; f) estudar e avaliar os impactos ambientais das obras públicas implantadas no município; g) analisar e emitir parecer relativos aos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados ao município.

IV – APOIO À DEFESA CIVIL, compreendendo:



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Carira
Gabinete do Prefeito

a) realizar vistorias sempre que solicitado pela Defesa Civil Municipal; b. elaborar parecer e laudo de perícia sobre a situação encontrada em cada vistoria técnica; c. elaborar projetos que visem solucionar os problemas apontados nos laudos vistoriados, quando couber a municipalidade a resolução dos problemas;

V – APOIO À ASSESSORIA JURÍDICA, compreendendo:

a) emitir parecer técnico referente à área da Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil visando auxílio ao embasamento do parecer jurídico da municipalidade; b) acompanhar e realizar reuniões, encontros, quando necessário, que tratem de assuntos relativos à área de atuação da Arquitetura e Urbanismos e Engenharia Civil junto à Assessoria Jurídica Municipal;

VI – APOIO AO LEGISTATIVO, compreendendo:

a) realizar apanhado dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia indicados nas plenárias pelos vereadores; b) elaborar projetos em conjunto com o Legislativo e o Executivo;

VII - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CONTRATADOS, compreendendo:

a) Coordenar e compatibilizar os projetos arquitetônicos e urbanísticos contratados por meio de licitações, pregões; b) Fiscalizar os contratos estabelecidos com as empresas ganhadoras das licitações e pregões.

VIII - APOIO A AGRICULTURA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, compreendendo:

a) Assessoria em projetos de combate a seca, como barragens e outros que promovam a sustentabilidade da agricultura em regiões com carências hídricas; b) Atuar nos projetos de interesse dos municípios, principalmente nos que referem-se ao Desenvolvimento Sustentável.